

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CMEI SONHO DE CRIANÇA ARCO-ÍRIS
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TO
TERMO DE REFERÊNCIA
Dispensa de licitação nº 007/2026

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de jogos de mesa, cadeiras, forros de mesa, pula-pula e piscina de bolinhas, incluindo entrega, montagem, desmontagem e retirada dos itens, para atendimento dos eventos institucionais promovidos pela Associação de Apoio do CMEI Sonho de Criança Arco-Íris, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DA ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. A contratação dará conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA
1	20	JG	JOGOS DE MESA REDONDA, SENDO CADA JOGO COMPOSTO POR 01 MESA REDONDA E 06 CADEIRAS, TODOS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	R\$ 23,00	R\$ 460,00
2	20	UNID	20 FORROS DE MESA NA COR BRANCO, OS FORROS DEVERÃO ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPOS, HIGIENIZADOS E SEM AVARIAS, CONFECCIONADO EM MATERIAL ADEQUADO PARA MESAS DE EVENTOS REDONDAS, COM CAIMENTO UNIFORME E ACABAMENTO APROPRIADO.	R\$ 7,63	R\$ 152,60
3	20	UNID	40 UNIDADES DE FORRO COBRE MANCHAS NA COR VERMELHO, OS FORROS DEVERÃO ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPOS, HIGIENIZADOS E SEM AVARIAS.	R\$ 12,50	R\$ 250,00
4	60	UNID	60 FORROS DE MESA NA COR VERDE, OS FORROS DEVERÃO ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPOS, HIGIENIZADOS E SEM AVARIAS, CONFECCIONADO EM MATERIAL ADEQUADO PARA MESAS DE EVENTOS QUADRADAS DE PLÁSTICO, COM CAIMENTO UNIFORME E ACABAMENTO APROPRIADO.	R\$ 6,90	R\$ 414,00
5	350	UNID	350 UNIDADES DE CADEIRAS DE PLÁSTICO BRANCAS, CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, DEVERÃO APRESENTAR ESTRUTURA REFORÇADA, SEM BRAÇOS OS ITENS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM AVARIAS, TRINCAS, DEFORMAÇÕES OU SUJEIRAS.	R\$ 6,03	R\$ 2.110,50
6	06	UND	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS TIPO PULA-PULA COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 3,05MX2M DE ALTURA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESMONTAGEM.	R\$ 493,12	R\$ 2.958,72
7	06	UNID	LOCAÇÃO DE ESCORREGADOR INFLAVEL COM PISCINAS DE BOLINHAS, COM ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DE 5,0 M DE COMPRIMENTO, 2,2 M DE LARGURA X 2,5 M DE ALTURA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, HIGIENIZADAS, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESMONTAGEM.	R\$ 376,67	R\$ 2.260,02

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CMEI SONHO DE CRIANÇA ARCO-ÍRIS
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TO**

2.2. O valor global está estimado em **R\$ 8.605,84 (oito mil seiscentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir adequada infraestrutura técnica, operacional e organizacional para realização dos eventos institucionais promovidos pelo CMEI Sonho de Criança Arco-Íris.

2.2. Os eventos possuem relevante caráter pedagógico, cultural e social, promovendo integração entre alunos, famílias, servidores e comunidade escolar, além de incentivar apresentações artísticas, culturais e recreativas desenvolvidas pela unidade de ensino.

2.3. Considerando que a instituição não dispõe de materiais, estruturas e equipe técnica especializada suficientes para atendimento das demandas necessárias à realização dos eventos, faz-se necessária a contratação de empresa especializada apta a fornecer os serviços necessários para a realização adequada dos eventos institucionais.

2.4. A contratação visa assegurar ambiente apropriado, seguro e funcional para realização das atividades escolares e culturais, garantindo adequada execução dos eventos e melhor atendimento ao público participante.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para locação, transporte, montagem, desmontagem e retirada de mesas, cadeiras, forros e brinquedos recreativos destinados aos eventos institucionais promovidos pela Associação.

3.2. A contratação deverá contemplar todos os custos operacionais necessários à execução dos serviços, incluindo transporte, mão de obra, montagem, desmontagem, higienização e manutenção dos equipamentos disponibilizados.

3.3. Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, conservação, higiene e segurança, garantindo a adequada realização dos eventos.

3.4. A escolha pelo procedimento por dispensa de licitação se dá, uma vez que, os valores cotados ficaram abaixo do valor limite da dispensa.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO E ORIGEM DS RECURSOS

4.1. O embasamento legal está caracterizado no inciso II do art. 75 da Lei Nº 14.133 de 1 de abril de 2021 onde se enquadra a contratação por dispensa de licitação em razão do valor e Decreto Municipal nº 1325/2025.

4.2. Origem dos Recursos: Convênio n.º 003/2026.

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

5.1. A execução ocorrerá de forma parcelada, conforme necessidade da contratante, mediante emissão de solicitação formal contendo local, data, horário e quantitativos necessários para cada evento.

5.2. A Contratada deverá realizar a entrega e instalação dos itens com antecedência mínima necessária ao início dos eventos, conforme solicitação da Contratante, garantindo pleno funcionamento e organização da estrutura.

5.3. Após a realização dos eventos, a Contratada deverá providenciar desmontagem e retirada dos materiais, sem acarretar ônus a Contratante.

6. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Para a comprovação do recebimento dos bens e serviços, será confiado a 01 (um) atestador autorizado pela autoridade competente, que observará o recebimento definitivo após a conferência e comprovação de sua quantidade, qualidade e se os mesmos foram entregues de acordo com este termo de Referência, bem como do contrato, sob pena de rejeição dos mesmos, atestando-o em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de autorização dos serviços.

6.2. O recebimento provisório dar-se-á a partir da entrega dos serviços, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta.

7. DA FORMA E CRITÉRIO DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CMEI SONHO DE CRIANÇA ARCO-ÍRIS MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TO

7.1. Esta contratação se dará por meio de Dispensa Eletrônica mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema do portal compras públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>)

7.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras das Públicas, para acesso ao sistema e operacionalização.

7.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

7.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste termo de Contratação Direta quanto às especificações do objeto.

7.5. Todas as referências de tempos, no cadastro de proposta será observado, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1. Será permitida a participação nesta dispensa, de empresas que comprovem por meio de documentos de registros ou autorizações legais a exploração do ramo de atividade compatível com o objeto e que consiga executar os serviços em até 24 (vinte e quatro) horas após recebimento da ordem de serviço na cidade de Paraíso do Tocantins/TO, especificamente na Associação do CMEI Sonho de Criança Arco-Íris, localizada a Av. Araraquara, s/nº, Quadra APM 26, Lote 01, Jardim Paulista, Paraíso do Tocantins – TO, bem como as que atendam às exigências deste termo de referência.

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Os interessados deverão apresentar as condições de habilitação previstas na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como as qualificações que dispostas no termo de referência.

b) A vencedora se obrigará a entregar os serviços, objeto desta dispensa, com a qualidade padrão requerida de mercado, no local indicado pela contratante, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências técnicas e fiscais previstas em contrato, e inclusive as seguintes:

c) Executar os serviços com a qualidade e na forma exigida em Lei e no termo de referência, cumprindo as condições e os prazos estabelecidos

d) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, inclusive tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação a execução dos serviços;

e) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;

f) Responder pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto.

g) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente à sua custa e risco, num prazo máximo de 02 (duas) horas contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos serviços, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das especificações.

9.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil, dos serviços a serem fornecidos;

b) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos serviços ou andamento das atividades solicitadas e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

c) Rejeitar, no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

d) Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais ausências e imperfeições no curso do fornecimento dos materiais ou no não cumprimento das atividades, fixando prazo para a sua correção;

e) Notificar a contratada, por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

10. MODELO E GESTÃO DO CONTRATO.

10.1. A gestão desse contrato será feita pela Coordenação Financeira da Associação do CMEI Sonho de Criança Arco-Íris, que expedirá ordem de fornecimento; e recebidos e fiscalizados pelo responsável designado de cada setor solicitante.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CMEI SONHO DE CRIANÇA ARCO-ÍRIS
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TO

10.2. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.3. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela escola.

10.3. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura.

10.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas na lei ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, responderá pelas sanções constantes na Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. Em caso de inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA as penalidades impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº. 14.133/2021, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas.

12. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

12.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual;

12.2. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos;

12.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior aos 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

12.4. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

13. HABILITAÇÃO JURÍDICA MINIMA

13.1 Alvará de funcionamento vigente;

13.2 Alvará sanitário atualizado, expedido pela Vigilância Sanitária do Município ou Vigilância Sanitária do Estado (quando for o caso);

13.3 Documentação pessoal e profissional do representante legal da empresa.

13.4 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.5 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.6 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, substituída pela SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

13.7 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

13.8 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

13.9 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

13.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CMEI SONHO DE CRIANÇA ARCO-ÍRIS
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TO**

14. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

14.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

14.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

14.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

14.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

14.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

15. DA VIGENCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes conforme art. 107 da Lei 14.133/2021.

16. DO REAJUSTE

16.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

17. DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A fiscalização do instrumento contratual será exercida por representante do órgão solicitante em conformidade com o disposto na Lei Nº 14.133 de 1 de abril de 2021.

17.2. A fiscalização de que trata o subitem acima, não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado pelos danos causados diretamente ao órgão solicitante ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato em conformidade com os ditames da Lei Nº 14.133 de 1 de abril de 2021.

18. DO FORO

18.1. Para dirimir quaisquer dúvidas, elegem as partes o Foro da Comarca de Paraíso do Tocantins - TO com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19. DAS ASSINATURAS

19.1. Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, estando o mesmo adequado ao que dispõe a legislação vigente.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Data: 02/06/2026

Documento assinado digitalmente



MARIENE BARROS DE CASTRO

Data: 02/06/2026 16:06:48-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARIENE BARROS DE CASTRO
Coordenador de Apoio Financeiro

Documento assinado digitalmente



ELIZANGELA COSTA DOS SANTOS

Data: 02/06/2026 16:10:55-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ELIZANGELA COSTA DOS SANTOS
Presidente da Associação